



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.317/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.317/11, de acordo com o anexo único.

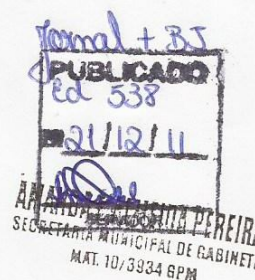
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 2504 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1200.0927100842.108	002	3190.13.03	00		8.000,00	
1200.1030100852.110	007	3190.11.01	00		2.000,00	
1200.1030201062.145	022	3350.43.00	00		260.000,00	
0000.0103100012.001	001	3190.11.01	00	30.414,27		
0000.0103100012.001	002	3190.16.01	00	10.668,00		
0000.0103100012.001	003	3390.14.00	00	5.004,50		
0000.0103100012.001	004	3390.30.00	00	33.388,55		
0000.0103100012.001	005	3390.36.00	00	19.702,00		
0000.0103100012.001	006	3390.39.00	00	77.463,90		
0000.0103100012.002	007	3390.39.00	00	3.838,69		
0000.0103100012.003	008	3190.11.00	00	89.520,09		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				270.000,00	270.000,00	

PAULO VEIRA DE BARROS
PREFEITO